PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANA

PUBLICAÇÃO EM: Recebido
NO DIA: 06/06/92
NA EDIÇÃO N.º: 590
FLS. N.º: 3
PG. N.º:

L E I Nº 024/92 - SK.

Súmula: Acrescenta prioridades a Lei Municipal nº 028/91 (Lei das Diretrizes Orçamentárias).

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no ANEXO I, da Lei Municipal nº 028/91, de 15 de Agôsto de 1991, as seguintes prioridades, para o exercício de 1992.

ANEXO I

TRANSPORTES:

Pavimentação de estradas com pedras irregulares;
Aquisição de 01 (um) conjunto balsa-empurrador.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de um mil, novecentos e noventa e dois.

SHIGUEMI XIARA
Prefeito Municipal.